

## **RESOLUÇÃO Nº 036/2020 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 068/2019 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017– CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC/ESAG designados para execução de atividades no Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Gestão Pública com Ênfase em Atividade Bombeiril, do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 31699/2019, tomada na sessão de 15 de julho de 2020,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 068/2019 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017– CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC/ESAG designados para execução de atividades no Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Gestão Pública com Ênfase em Atividade Bombeiril, do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de julho de 2020.

Prof. Dilmar Baretta  
Presidente do CONSUNI